

*A Lei Civil
em Nova Jersey*

Legal Services of New Jersey



Os Programas de Serviços Jurídicos de Nova Jersey

Programa de Coordenação Estadual

Legal Services of New Jersey

P.O. Box 1357

Edison, NJ 08818-1357

732-572-9100

LSNJLAWSM linha direta jurídica gratuita em todo o estado:

1-888-LSNJ-LAW (1-888-576-5529)

Programas Regionais de Serviços Jurídicos

Serviços Jurídicos de Jersey Central

Condado de Mercer	609-695-6249
Condado de Middlesex	732-249-7600
Condado de Union	908-354-4340

Serviços Jurídicos de Essex-Newark

973-624-4500

Serviços Jurídicos de Northwest Jersey

Condado de Hunterdon	908-782-7979
Condado de Morris	973-285-6911
Condado de Somerset	908-231-0840
Condado de Sussex	973-383-7400
Condado de Warren	908-475-2010

Serviços Jurídicos de Northeast em Nova Jersey

Condado de Bergen	201-487-2166
Condado de Hudson	201-792-6363
Condado de Passaic	973-523-2900

Serviços Jurídicos de South Jersey

<i>Entrada Centralizada para SJLS</i>	800-496-4570
Condado de Atlantic	609-348-4200
Condado de Burlington	609-261-1088
Condado de Camden	856-964-2010
Condado de Cape May	609-465-3001
Condado de Cumberland	856-691-0494
Condado de Gloucester	856-848-5360
Condado de Monmouth	732-414-6750
Condado de Ocean	732-608-7794
Condado de Salem	856-691-0494

Vítimas de crimes sexuais

A Lei Civil em Nova Jersey

Escrito e publicado por

Legal Services of New Jersey





Direitos Autorais © 2026 Legal Services of New Jersey

A Legal Services of New Jersey disponibiliza esta publicação para ser usada por pessoas que não podem pagar por aconselhamento ou representação jurídica. Não pode ser vendida ou utilizada comercialmente por terceiros. As cópias desta publicação são restritas apenas para uso pessoal ou educacional. As cópias não podem ser modificadas e precisam manter as informações que identificam o Legal Services of New Jersey e a data em que os materiais foram produzidos.

Para receber mais informações, entre em contato:

Legal Services of New Jersey, P.O. Box 1357, Edison, NJ 08818-1357

www.LSNJ.org / www.LSNJLAW.org

E-mail: **publications@LSNJ.org**

Índice

Prefácio	6
Introdução	8
Crimes sexuais e o sistema jurídico de Nova Jersey	16
Medidas protetivas contra violência doméstica	23
Ordens de proteção VASPA	28
O que devo fazer perante o tribunal?	35
O que acontece no tribunal?	39
Como uma FPO ou FRO pode me ajudar?	44
O que preciso fazer se o agressor violar a medida protetiva ou ordem de proteção?	46
Proteções de emprego	48
Assistência a imigrantes vítimas de violência sexual	52
Proteções na escola – Título IX	55
Como entrar com uma ação civil por lesão pessoal	59
Assistência financeira do Escritório de Compensação a Vítimas de Crime (VCCO) de Nova Jersey	61
Como proteger a sua privacidade e informações online ...	67
Anexo—Outros recursos	70

Prefácio

Desde 1966, o Legal Services of New Jersey (LSNJ) coordena o sistema de Serviços Jurídicos em todo o estado de Nova Jersey, fornecendo gratuitamente assistência jurídica em questões civis a pessoas de baixa renda. Parte da missão dos Serviços Jurídicos é educar as pessoas sobre os seus direitos legais. O conhecimento permite que as pessoas resolvam alguns problemas por conta própria, sem a necessidade de advogados.

Pessoas bem informadas também podem fazer melhor uso de advogados ao obter representação jurídica.

Observações importantes sobre a utilização deste manual

Este manual não dá conselhos sobre um problema jurídico em particular que você possa ter e não substitui a consulta com advogados quando precisar de representação jurídica. Fale sempre com advogados se puder antes de entrar com uma ação judicial.

As informações contidas neste manual eram consideradas corretas em março de 2026, mas as leis geralmente mudam. Consulte o nosso website (www.lsnjlaw.org) para obter as atualizações deste manual ou fale com advogados para obter aconselhamento jurídico atualizado.

Como obter ajuda jurídica

Você também pode entrar em contato com a LSNJLAWSM, a linha direta jurídica gratuita disponível pela Legal Services of New Jersey em todo o estado, pelo telefone 1-888-LSNJ-

LAW (1-888-576-5529). A linha direta está disponível de segunda a sexta, das 8h às 17h30. Você também pode enviar uma solicitação pelo site **www.lsnjlawhotline.org**. A linha direta fornece informações, conselhos e encaminhamento sobre assuntos jurídicos de direito civil a residentes de Nova Jersey que se qualificarem por ter baixa renda. Este serviço é fornecido sem custos para pessoas que se qualificarem financeiramente. Se não se qualificar para receber os Serviços Jurídicos, a linha direta vai encaminhar você para outros recursos possíveis.

Comentários e sugestões

Esperamos que este manual seja útil. Entre em contato se tiver algum comentário ou sugestão que possamos utilizar em edições futuras. Envie uma carta ou um e-mail para:

LSNJ Publications Department
P.O. Box 1357
Edison, NJ 08818-1357
publications@lsnj.org

Advogada Dawn K. Miller, Presidente
Legal Services of New Jersey

Introdução

A violência sexual é traumática e não existe uma maneira correta de se sentir enquanto você lida com o trauma. Confusão, vergonha, depressão, culpa e medo são reações válidas. Apesar desses sentimentos, é importante que as vítimas saibam que nunca têm culpa pelos atos ilícitos cometidos por outra pessoa.

A lei de Nova Jersey reconhece que um crime sexual não é causado pelo que a vítima estava vestindo ou pelo fato de estar embriagada ou sob o efeito de substâncias químicas. A vítima não é responsável pela violência porque não resistiu fisicamente, pediu ajuda ou fugiu.

Este manual fornece informações sobre os recursos e as soluções disponíveis às vítimas de crime sexual em Nova Jersey.

Vamos nos referir à pessoa que sofreu um crime sexual como “vítima” porque é o termo mais frequentemente usado nos estatutos de Nova Jersey. A condição de ser vitimizada ao sofrer lesão ou dano é o que qualifica uma pessoa a garantir os seus direitos em um tribunal civil. Reconhecemos a força pessoal e a resiliência na sua condição de sobrevivente.

O que é um crime sexual?

Neste manual, usamos "crime sexual" para nos referirmos a uma série de ofensas que têm diferentes definições em diferentes contextos. Muitas vezes, as definições jurídicas diferem da forma como as pessoas normalmente usam termos para descrever as suas experiências, como estupro, agressão sexual ou assédio sexual.

O contato sexual, também chamado de "contato sexual criminoso", ocorre quando o abusador toca nas partes íntimas da vítima ou do próprio abusador. O toque pode ser feito diretamente ou por cima da roupa. O objetivo do toque seria para degradar ou humilhar a vítima ou para causar a excitação sexual do abusador.

A penetração sexual, também chamada de "agressão sexual", representa relação sexual vaginal ou anal, sexo oral ou inserção no ânus ou na vagina da mão, do dedo ou de um objeto por parte do abusador. Isto também inclui a penetração feita mediante as instruções do abusador.

As definições dos termos jurídicos também estão incluídas na seção onde tal definição se aplica.

Como obter ajuda

O tempo é essencial. Embora seja importante se cuidar, se achar que coletar provas poderá ajudar você a dar entrada em uma ação judicial no futuro, é importante fazer um exame médico-legal o mais rápido possível. As provas se deterioram rapidamente, então o período de coleta do exame médico-legal é curto.

Pode ser difícil decidir o que fazer logo após sofrer um crime sexual. Pode ser útil conversar sobre as suas opções com assessores confidenciais que se especializam em casos de violência sexual. Consulte a seção sobre **Assessoria Confidencial contra Violência Sexual**.

Em Nova Jersey, as vítimas têm a opção de coletar provas durante um exame médico-legal, mas não precisam comunicar o caso imediatamente às autoridades. Se uma vítima não autorizar o comunicado às autoridades, as provas serão armazenadas por um período de até 20 anos. A fim de preservar as provas, antes de procurar assistência médica, a vítima não deve tomar banho, lavar-se, fazer uma ducha vaginal, trocar de roupa, comer, beber, fumar ou urinar. Não

deve jogar fora as roupas que estava vestindo ou qualquer outro item envolvido no crime sexual. Ver **Coleta de provas médicas**.

Aconselhamento e autocuidado

Praticar o autocuidado significa simplesmente usar técnicas saudáveis que mantêm a sua mente e o seu corpo saudáveis e resilientes. O autocuidado pode ser algo tão simples quanto beber mais água, adotar melhor higiene do sono ou dar um passeio. Encontre estratégias que funcionem para você.

A decisão de procurar aconselhamento também é uma forma de autocuidado. Muitas organizações contra agressão sexual fornecem serviços diretos ou encaminhamentos para aconselhamento. O aconselhamento pode ser apoio entre pares, grupos de apoio, aconselhamento individual ou em grupo de curto ou longo prazo. O aconselhamento é um espaço seguro para falar sobre os seus sentimentos e problemas, onde você não será julgada e as suas informações não serão compartilhadas. Se conselheiros ou ambientes de aconselhamento específicos não funcionarem para você, não há problema em procurar outro aconselhamento que seja mais adequado.

Antes de fazer tal mudança, talvez seja útil anotar as suas preocupações e expectativas de aconselhamento e expressá-las ao conselheiro. Defender os seus próprios interesses pode ser empoderador. Se você decidir encontrar outro conselheiro ou método, prepare-se para recontar a sua história.

Assessores confidenciais que se especializam em casos de violência sexual

Programas sobre violência sexual estão disponíveis em cada condado em Nova Jersey e fornecem uma variedade de serviços. Os Assessores Confidenciais sobre Violência Sexual (CSVA) recebem treinamento especial para compreender o

impacto dos crimes sexuais. Os serviços são confidenciais e podem ajudar, mesmo que a vítima não se sinta à vontade para comunicar o caso às autoridades. Os CSVAs podem ser um primeiro passo útil para você decidir o que fazer após sofrer uma agressão sexual. Podem explicar como funciona o processo de denúncia, as opções disponíveis e responder perguntas importantes sobre os direitos e a privacidade das vítimas. Cada organização fornece uma linha direta para situações de crise disponível 24 horas, grupos de aconselhamento ou apoio, além de acompanhamento durante exame médico-legal, interrogatórios policiais e processos judiciais. Alguns condados têm organizações culturalmente específicas que atendem comunidades em particular.

Para encontrar uma agência de atendimento em caso de violência sexual na sua comunidade, acesse o site da ***coalizão de NJ contra agressão sexual***.

Como procurar assistência médica

Embora possa ser difícil procurar assistência médica, recomendamos que isso seja feito assim que possível após a ocorrência do crime sexual, de preferência num pronto-socorro e especialmente se a vítima tiver sofrido asfixia ou estrangulamento durante a agressão. Podem ocorrer lesões graves, mesmo que não sejam visíveis. Procurar assistência médica rapidamente é a maneira mais eficaz de prevenir a gravidez ou infecções sexualmente transmissíveis. Procurar assistência médicos também pode ajudar a apoiar uma questão jurídica civil ou criminal futura.

Para obter o melhor tratamento possível, é importante fornecer à equipe médica uma descrição detalhada do que aconteceu e ser o mais específico possível sobre o crime sexual sofrido (ex.: quais partes do corpo estiveram envolvidas e como estiveram envolvidas no ato). A descrição precisa incluir qualquer contato físico por parte do agressor. As pessoas que sofrem eventos traumáticos frequentemente têm dificuldade

em se lembrar de certas partes da ocorrência. Se esse for o caso, seria bom informar a equipe médica. Falar sobre o que aconteceu pode ser difícil, mas você pode contar a sua história no seu tempo. Depois de passar pela avaliação inicial no pronto-socorro, você precisará ir ao seu clínico geral o mais rápido possível. As pessoas grávidas precisam fazer um acompanhamento com o obstetra.

Um amigo ou parente poderá ir ao hospital para oferecer apoio emocional. Acompanhantes não poderão entrar na sala de exame, mas seu apoio pode ser útil. Existem também organizações que podem oferecer apoio, então consulte a seção de recursos deste manual.

Durante a consulta médica, faça perguntas para saber o que esperar. Pergunte sobre tratamentos de acompanhamento, infecções sexualmente transmissíveis e gravidez. Pergunte também ao médico ou à equipe de tratamento se podem recomendar outros serviços ou recursos comunitários.

Mesmo que você tenha plano saúde, alguns tratamentos médicos e serviços terapêuticos podem não ter cobertura e acarretar despesas. Porém, isso não deve impedir ninguém de procurar os cuidados médicos necessários. Informe-se sobre a assistência financeira do Escritório de Compensação a Vítimas de Crime (VCCO) de Nova Jersey, que fornece dinheiro a vítimas de crimes. Se necessário, pergunte à clínica responsável pelo seu tratamento se existe algum programa para ajudar você com as despesas médicas. Nenhuma despesa é associada ao uso de um kit médico de Exame Médico-Legal de Agressão Sexual (SAFE) ou um kit de toxicologia para Agressão Sexual Facilitada por Medicamentos (DFSA). A organização local do seu condado que atende casos de agressão sexual pode disponibilizar outros serviços às vítimas sem nenhum custo.

Coleta de provas médicas

Cada condado tem pelo menos um hospital que colabora com a Equipe de Atendimento à Agressão Sexual (SART). A SART consiste em:

- Profissional de Enfermagem Forense (FNE) com treinamento especial no auxílio a vítimas de crimes sexuais e estrangulamento
- Agente policial com formação especializada e
- Assessor Confidencial sobre Violência Sexual (CSVA)

Os integrantes da equipe SART podem se encontrar com a vítima no hospital para realizar o exame médico-legal e fornecer recursos e informações adicionais.

As provas médicas são reunidas durante o Exame Médico-Legal de Agressão Sexual (SAFE). O SAFE precisa ser concluído o mais rápido possível após a agressão e será realizado por um FNE no caso de um período de sete dias após o ocorrido. Após o período de sete dias, poderá já não haver qualquer prova médica para ser recolhida, mas a vítima poderá ainda assim discutir as suas opções com Assessores Confidenciais sobre Violência Sexual.

O SAFE pode ser feito a qualquer hora do dia ou da noite e basta ligar para o 911 ou se apresentar em um centro local contra violência sexual ou um pronto-socorro. Talvez seja uma boa ideia entrar primeiro em contato com um centro de defesa contra violência sexual para saber a qual hospital recorrer a fim de minimizar os tempos de espera.

Quando uma pessoa com 13 anos ou mais se apresentar em um pronto-socorro participante dentro de sete dias após sofrer crime sexual, o hospital pode ativar um ou todos integrantes da SART. A pessoa precisa ter a opção de escolher quais integrantes da SART gostariam de ter no hospital, podendo optar por fazer um exame médico-legal sem falar

com as autoridades ou fazer um boletim de ocorrência posteriormente.

Crianças com menos de 13 anos podem ser encaminhadas a um centro de abuso infantil para fazer o exame médico-legal e passar por uma entrevista em vez de ter contato com a SART. Uma criança (ou seu pai, sua mãe ou tutores que atuem em seu nome) não poderá solicitar uma ordem de proteção VASPA contra alguém que se qualifique como genitor ou tutor (inclusive professores).

O exame médico-legal normalmente inclui uma entrevista e um exame físico. Talvez seja possível que um agente da polícia esteja presente durante a entrevista para que a informação não precise de ser repetida. Se o agente da polícia estiver usando uma câmara corporal, a vítima pode perguntar se a câmara permanecerá ligada ou desligada. O exame físico pode incluir fotografias das partes íntimas. A vítima pode informar à equipe de enfermagem se se sente à vontade para que sejam tiradas fotografias. Os exames podem depender dos tipos de provas físicas a serem recolhidas. O exame físico pode incluir o seguinte: um pente de pelos corporais; um exame pélvico; esfregaço bucal, da área pélvica ou de outras áreas do corpo; fotografias das partes íntimas, e colheita de amostras de sangue e urina. O exame normalmente inclui um exame médico de triagem para avaliar as lesões e fornecer medicamentos para a prevenção de gravidez ou infecções sexualmente transmissíveis.

Coletar o máximo possível de provas é importante para um processo judicial, mas a equipe de enfermagem não atuará sem o seu consentimento. A equipe de enfermagem pode fazer uma pausa durante o exame para responder a perguntas ou permitir a consulta com a assessoria confidencial. A vítima também pode solicitar a presença de uma pessoa de apoio, como amigo ou parente, na sala durante o exame.

Caso seja feito um boletim de ocorrência durante o exame médico-legal, as provas serão então encaminhadas para análise. Se um boletim de ocorrência não for feito, o kit anônimo com as provas será armazenado durante até 20 anos. Um número de identificação será atribuído às provas e utilizado para verificar o andamento e os resultados do teste. A vítima também pode solicitar cópias ou imagens de qualquer item que tenha sido coletado para manter os seus próprios registros.

A maioria dos crimes está sujeita a prazos para que as autoridades possam instaurar um processo criminal. Alguns casos de crimes sexuais, como invasão de privacidade ou assédio virtual, podem ter um prazo, mas a agressão sexual não. Você pode denunciar um crime à polícia a qualquer momento.

Crimes sexuais e o sistema jurídico de Nova Jersey

Os processos por crimes sexuais podem ser instaurados em tribunais civis, criminais ou municipais. Este manual se concentrará nas proteções e nos demais benefícios disponíveis para as vítimas de crimes sexuais perante a lei civil de Nova Jersey, além de informações gerais sobre o direito penal.

A Declaração dos Direitos das vítimas de agressão sexual de Nova Jersey diz que as pessoas que sofrerem agressão sexual têm o direito de:

- Decidir se vai denunciar às autoridades
- Não se deixar influenciar por qualquer sugestão de que precisa denunciar o crime para ter os seus direitos garantidos
- Não se deixar influenciar por qualquer sugestão de que não deve denunciar o crime para evitar exposição pessoal indesejada
- Ter o seu relato de agressão sexual tratado com seriedade

Como vítima de agressão sexual, você tem o direito de receber informações e acesso a:

- Atendimento médico, aconselhamento, saúde mental ou outros serviços existentes, quer o crime seja ou não denunciado às autoridades
- Tratamento e entrevistas fornecidos no idioma em que é fluente
- Dispositivos de assistência para acomodar quaisquer incapacidades que possa ter
- Teste de HIV ou quaisquer outras infecções sexualmente transmissíveis e

- Ajuda para exigir e obter os resultados dos exames de doença transmissíveis da pessoa que lhe causou danos

O sistema de direito penal

O sistema de direito penal trata de casos que envolvem violações da lei penal, tais como atos obscenos, contato sexual criminoso, agressão sexual, assédio virtual e perseguição. Os processos criminais podem ser julgados no tribunal do condado, na vara cível e criminal do Tribunal Superior, ou em um tribunal municipal local. Uma vez que o Estado tem o dever de proteger os seus cidadãos, todas as violações das leis penais do Estado são consideradas infrações públicas e crimes contra o Estado. Um procurador representa o Estado ao processar os acusados de cometer crimes. A vítima é testemunha de acusação. O procurador precisa provar a acusação “além de qualquer dúvida razoável”.

Uma pessoa acusada de um crime é chamada de “réu”. O réu pode contratar um advogado para representá-lo no tribunal. O réu de um processo criminal que não tiver condições financeiras para contratar representação jurídica poderá solicitar a nomeação de um advogado pelo escritório da defensoria pública. Os atos cometidos por um menor de idade que, em outras circunstâncias, seriam considerados um crime são chamados de casos de “delinquência juvenil” ou “justiça juvenil”.

Uma vítima envolvida num processo criminal pode pedir ao procurador que solicite a emissão de uma ordem de “proibição de contato”. Se a acusação for por um crime sexual, a vítima pode solicitar a emissão de uma medida protetiva nos termos da Lei de Nicole. Em caso de condenação por perseguição, será solicitada a emissão de uma medida protetiva por perseguição. A vítima precisa conversar com a Procuração sobre qual opção é melhor para o seu caso.

A vítima pode apresentar tanto uma queixa criminal quanto uma ação civil contra o réu. No entanto, são dois casos e processos separados.

O sistema de direito civil

Em Nova Jersey, o estatuto civil (lei) que trata as medidas protetivas contra violência doméstica é a Lei de Prevenção da Violência Doméstica (PDVA). O estatuto civil (lei) que trata as ordens de proteção é a Lei de Assistência à Vítima e Proteção a Sobreviventes (VASPA). Tais medidas e ordens se aplicam aos casos de crime sexual e ambas têm o intuito de impedir que o agressor cometa novamente o mesmo ato ou outros atos ilícitos. Porém, a determinação de qual opção se aplica a um caso específico depende da relação entre a vítima e o abusador. Se a vítima e o abusador tiveram um relacionamento do tipo doméstico (explicado mais adiante na próxima seção), é possível solicitar uma medida protetiva por violência doméstica. Se não tiverem um tipo de relação que se qualifique para uma medida protetiva, é possível solicitar uma ordem de proteção.

As medidas protetivas em caso de violência doméstica e as ordens de proteção VASPA são processos civis julgados na Vara de Família. Quando uma vítima (requerente) solicita uma medida protetiva ou uma ordem de proteção, ela está pedindo que um juiz lhe conceda proteção contra a pessoa que cometeu o crime sexual (às vezes chamada de "réu", "agressor", "abusador" ou "autor do crime"). O tribunal civil não pode colocar o abusador (réu) na prisão por cometer um crime. Ambas as partes podem contratar advogados, mas o juiz não pode nomear representação para qualquer uma das partes em juízo civil.

As proteções disponíveis em juízo civil não exigem que também seja ajuizada ação penal. A vítima pode solicitar uma medida protetiva ou ordem de proteção em um tribunal

civil, independentemente de decidirem ou não solicitar uma condenação criminal. Da mesma forma, a vítima pode solicitar medidas de proteção em juízo civil, mesmo que exista um processo criminal e o réu não tenha sido condenado.

Nenhum procurador está envolvido num processo civil. Cabe à vítima-requerente provar o caso, mas o padrão de prova é menos rigoroso em um processo civil do que em processo criminal. Em um processo criminal, o promotor precisa provar, “além de qualquer dúvida razoável”, que ocorreram atos criminosos. Em um processo civil, o requerente tem que provar que é mais provável que os fatos descritos na ação tenham ocorrido do que o contrário. Isso é chamado de “preponderância das provas”.

Eu preciso procurar aconselhamento jurídico para obter uma medida de proteção judicial?

Se você estiver pensando em obter proteção junto dos tribunais, recomendamos que fale com advogados. Como uma consulta com advogados é cara, prepare-se para a sessão antecipadamente, pensando em tudo o que quer saber, anotando as suas perguntas e trazendo quaisquer provas que tenha preparado. Algumas organizações de atendimento a vítimas de violência sexual contam com assessores ou advogados voluntários que oferecem atendimento jurídico gratuito, onde você pode obter aconselhamento jurídico. Os assessores não são advogados, mas recebem treinamento especializado. Esses assessores podem ajudar você a se preparar para conversar com um advogado e se concentrar nas suas perguntas. Isto ajudará você a economizar tempo e dinheiro. Nunca aceite aconselhamento jurídico de alguém que não seja um advogado habilitado. Amigos e parentes bem-intencionados ou aplicativos de inteligência artificial (IA) podem oferecer opiniões, mas geralmente não estão suficientemente informados sobre a situação jurídica. Obtenha aconselhamento jurídico apenas de um advogado.

Além de anotar as perguntas que quer fazer a um advogado, reúna todas as informações que possam ser úteis durante o aconselhamento jurídico. Por exemplo, você pode querer apresentar ordens judiciais anteriores e outros documentos ou provas importantes sobre o seu caso, tais como boletins de ocorrência, fotografias de lesões ou danos materiais decorrentes do crime sexual, comunicações com o agressor ou cópias das suas contas de atendimento médico.

Ao conversar sobre o seu caso com advogados, tudo o que você disser será mantido sob sigilo. Não existe cobrança para solicitar uma ordem de proteção temporária ou uma medida protetiva, mas os honorários advocatícios variam. O advogado provavelmente vai exigir pagamento antecipado. Não tenha vergonha de falar sobre os honorários. Se não puder pagar, seja sincero. Pesquise bem e encontre um advogado que caiba no seu orçamento. A Ordem dos Advogados do Estado de Nova Jersey publica um diretório gratuito com uma lista de advogados que lidam com questões relacionadas à violência doméstica ou sexual. Para obter uma cópia, ligue para a **Ordem dos Advogados do Estado de Nova Jersey** pelo telefone 732-249-5000. Você também pode entrar em contato com o serviço de indicação da Ordem dos Advogados do seu condado.

Se precisar de aconselhamento jurídico, mas não puder pagar por um advogado, talvez você se qualifique para o aconselhamento jurídico gratuito ou a representação dos Serviços Jurídicos do Estado. Os endereços e telefones dos programas de Serviços Jurídicos do Estado de Nova Jersey estão listados na capa interna deste manual. Você também pode entrar em contato com a LSNJLAWSM, a linha direta jurídica gratuita disponível pela Legal Services of New Jersey em todo o estado pelo site **www.lsnjlawhotline.org** ou pelo telefone 1-888-LSNJ-LAW (1-888-576-5529). A linha direta fornece informações, conselhos e encaminhamento sobre assuntos jurídicos de direito civil a residentes de Nova Jersey

que se qualificarem por ter baixa renda. Você também pode se qualificar para receber assistência jurídica por meio do Projeto de Representação em Casos de Violência Doméstica do LSNJ, do Projeto de Representação de Imigração ou o PROTECT, para vítimas de tráfico humano. A linha direta pode encaminhar você para esses programas.

Se você comparecer ao tribunal por conta própria, leia atentamente este manual. Faça anotações sobre o que leu e anote informações sobre a sua situação. (Páginas para anotações estão disponíveis no fim deste manual.) Revise as suas anotações antes de comparecer ao tribunal. Se você se preparar, vai se sentir mais à vontade. Prepare-se para fazer um relato detalhado diante do juiz sobre a violência que sofreu e indique se houve qualquer outro contato antes ou depois dessa ocorrência. Organize as suas provas, tais como fotografias, relatórios médicos e boletins de ocorrência. Se for pedir assistência financeira ou reembolso, faça uma lista das suas despesas.

O LSNJ tem vários recursos disponíveis para ajudar você a solicitar uma medida protetiva ou ordem de proteção e a se preparar para uma audiência. Abaixo estão alguns recursos para ajudar você a começar:

- **Medidas Protetivas—Série de vídeos do LSNJ sobre direitos legais**

Inglês - ***vídeo***

Espanhol - ***vídeo***

- **Como obter uma medida protetiva (artigo)**

Inglês - ***artigo***

Espanhol - ***artigo***

- **Violência Doméstica: Guia sobre os direitos legais das vítimas de violência doméstica em Nova Jersey (manual)**

Inglês - ***manual***

Espanhol - ***manual***

- **Ordens de Proteção—Entenda a Lei de Assistência às Vítimas e Proteção a Sobreviventes de Nova Jersey - *Série de vídeos da VASPA***
- **Lei de Assistência às Vítimas e Proteção a Sobreviventes (VASPA)—Proteção para as vítimas (artigo)**

Inglês - ***artigo da VASPA***

Espanhol - ***artigo da VASPA***

Medidas protetivas contra violência doméstica

Uma medida protetiva é uma ordem judicial que proíbe o abusador de manter qualquer contato com a vítima. O contato inclui:

- em pessoa
- por escrito
- eletrônico
- por telefone ou
- assédio por meio de terceiros (amigos, parentes, colegas de trabalho)

Além de não entrar em contato com a vítima, o tribunal também pode ordenar que o agressor não entre em contato com terceiros que tenham sido afetados pelo caso. Também pode proibir o agressor de entrar na casa, na escola ou no local de trabalho da vítima.

Uma medida protetiva proíbe o abusador de perseguir ("ficar de olho") ou seguir a vítima. O abusador não pode ameaçar perseguir ou seguir a vítima. O abusador não pode assediar a vítima pessoalmente ou pela internet ao entrar em contato pelas redes sociais ou por outros métodos virtuais. Além disso, o agressor não pode publicar material lascivo, indecente ou obsceno sobre a vítima pela internet ou ameaçar cometer um crime contra ela ou seus bens.

Quem pode obter uma medida protetiva?

Uma medida protetiva em caso de violência doméstica está disponível se todos os seguintes requisitos forem cumpridos:

1. Você tem um dos seguintes tipos de relação com o abusador:

- Você está atualmente ou estava namorando o abusador.
 - Você tem um(a) filho(a) em comum ou o abusador é uma pessoa com quem você está esperando um bebê (se você ou o abusador for gestante).
 - Você está atualmente ou estava casada(o) com o abusador.
 - Você está atualmente ou estava morando com o abusador. Isso pode incluir parentes, cuidadores, colegas de quarto ou outros adultos com quem mora ou morou.
2. O abusador cometeu um dos 19 atos ilícitos listados no estatuto (incluindo obscenidade, contato sexual criminoso, agressão sexual, assédio virtual e perseguição).
3. Você corre o risco de sofrer outros abusos.

Uma vítima pode solicitar uma medida protetiva independentemente do seu status de imigração, orientação sexual ou gênero/identidade de gênero. Se uma vítima pretende apresentar queixa contra um membro da família, é preciso ter 18 anos de idade.

As medidas protetivas só podem ser apresentadas contra abusadores com 18 anos de idade ou mais ou que tenham sido emancipados. Se o abusador tiver menos de 18 anos de idade, o crime precisa ser denunciado às autoridades e ser tratado no âmbito do sistema do justiça juvenil.

Como posso obter uma medida protetiva?

Para obter uma medida protetiva é preciso seguir duas etapas. Primeiro, uma medida cautelar precisa ser concedida. Depois, uma audiência ou um julgamento será realizado dentro de aproximadamente 10 dias para confirmar se uma medida protetiva deve ser emitida a fim de proteger a vítima permanentemente de abuso.

Medida cautelar (TRO)

Para solicitar uma ordem de restrição, você pode ir ou ligar para o tribunal superior entre 8h30 e 16h, de segunda a sexta-feira. Você também pode fazer a solicitação pela internet a qualquer momento. A polícia pode ajudar você a solicitar uma medida protetiva pelo tribunal municipal fora do horário de expediente. Você pode solicitar uma medida protetiva no condado onde ocorreu o crime, onde você ou o abusador mora ou onde você recorreu a abrigo temporário. Na vara de família do tribunal superior, um assistente social de triagem vai fornecer os formulários necessários. No tribunal municipal, um agente da polícia vai ajudar você. A sua localização será mantida sob sigilo. Não será cobrada uma taxa de solicitação ou custas judiciais se você solicitar uma medida protetiva de acordo com a Lei de Prevenção da Violência Doméstica (PDVA).

Você não precisa denunciar o crime à polícia, mas tem a opção de fazê-lo. O tribunal não recusará o seu pedido se você não tiver registrado um boletim de ocorrência.

Depois de fazer a sua denúncia, um oficial de audiência ou juiz analisará o caso e ouvirá o seu depoimento sob juramento, no qual você vai descrever a ocorrência mais recente, quaisquer lesões físicas e emocionais resultantes e os motivos pelos quais você precisa de uma medida protetiva. Um oficial de audiência não é um juiz, mas tem formação específica sobre a lei.

Com base nos depoimentos sob juramento e quaisquer outras provas apresentadas exclusivamente pela vítima, será tomada uma decisão para confirmar se uma medida cautelar será emitida. O réu não é notificado do processo, a menos que e até que uma TRO seja emitida. O réu não terá a oportunidade de prestar depoimento sob juramento ou apresentar provas antes de uma TRO ser emitida. Caso seja emitida, a polícia ou o departamento do xerife vai notificar

(entregar uma cópia) da TRO ao réu, para que este tenha conhecimento das restrições que lhe foram impostas.

O tribunal e as autoridades entregarão ao réu uma cópia da TRO, o que inclui a data da audiência, marcada para dentro de 10 dias, que será uma audiência completa sobre a medida protetiva final.

Após receber notificação sobre a TRO, o réu fica impedido de entrar em contato com a vítima e, se mantiver contato, estará violando a TRO. (Consulte a seção **O que preciso fazer se o agressor violar a medida protetiva ou ordem de proteção?**)

Medida protetiva definitiva (FRO)

Uma FRO é uma ordem judicial emitida após uma audiência, na qual um juiz considera que a vítima provou que existe um relacionamento qualificado, um crime de violência doméstica foi cometido e que há risco de abuso futuro. A audiência proporciona ao requerente e ao réu uma oportunidade de comparecer ao tribunal, fazer depoimentos sob juramento, convocar testemunhas e apresentar outras provas a um juiz. Uma FRO proíbe o réu de ter qualquer tipo de contato com o requerente e pode também prever outras medidas, incluindo a guarda ou posse de uma residência partilhada. De acordo com a lei de Nova Jersey, as FROs não têm prazo de validade.

A vítima ou requerente apresentará o seu caso ao prestar o seu próprio depoimento sob juramento e apresentar o depoimento de testemunhas. Leve quaisquer documentos ou fotografias que apoiem qualquer parte ou descrição do ocorrido. Leve três cópias de quaisquer documentos ou fotografias para apresentar ao tribunal. Se houver testemunhas da violência, peça para elas comparecerem ao tribunal também. As testemunhas também podem incluir pessoas que observaram ou ouviram coisas que apoiam a história da vítima

sobre o que levou à ocorrência ou aconteceu imediatamente após a ocorrência.

Ao comparecer ao tribunal, é preciso levar:

- Testemunhas
- Fotos de lesões
- Boletins de ocorrência
- Relatórios médicos certificados
- Arquivos de áudio e vídeo
- Qualquer outras prova que possa ajudar a corroborar o caso

Esses tipos de prova não são necessários, pois o testemunho por si só pode ser suficiente, mas podem substanciar melhor o caso.

Durante a audiência, o réu terá a oportunidade de dar o seu depoimento, convocar testemunhas e apresentar outras provas para prejudicar o caso do requerente. O requerente ou o seu advogado poderão interrogar (questionar) o réu e as testemunhas convocadas pelo réu. O réu ou o seu advogado também poderão interrogar o requerente e as testemunhas convocadas pelo requerente.

O juiz decidirá se ocorreu um crime e se o requerente precisa de uma FRO para se proteger de abuso futuro ou perigo imediato.

Ordens de proteção VASPA

Uma ordem de proteção é uma decisão judicial que proíbe um abusador de manter qualquer contato com a vítima. O contato inclui:

- em pessoa
- por escrito
- eletrônico
- por telefone ou
- assédio por meio de terceiros

Além da ordem de não entrar em contato com a vítima, o tribunal também pode ordenar que o agressor não entre em contato com parentes da vítima, os membros do agregado familiar, empregadores, colegas de trabalho ou o assessor confidencial sobre violência sexual com quem a vítima possa estar se consultando. Também pode proibir o agressor de entrar na casa, na escola ou no local de trabalho da vítima.

Uma ordem de proteção proíbe o abusador de perseguir ("ficar de olho") ou seguir a vítima, ou então ameaçar perseguir ou seguir a vítima. O abusador não pode assediar a vítima pessoalmente ou pela internet ao entrar em contato pelas redes sociais ou por outros métodos virtuais. Além disso, o agressor não pode publicar material lascivo, indecente ou obsceno sobre a vítima pela internet ou ameaçar cometer um crime contra ela ou seus bens.

O tribunal precisa que emitir uma ordem de proteção definitiva se o crime sexual, a perseguição ou assédio virtual for comprovado e for provável que a decisão proteja a segurança e o bem-estar da vítima.

Quem pode obter uma ordem de proteção?

Uma ordem de proteção VASPA está disponível se os seguintes requisitos forem atendidos:

1. Você não tem nenhum tipo de relação com o abusador que se qualifique para uma medida protetiva em caso de violência doméstica (consulte a seção anterior). Exemplos de relações que se qualificam para uma ordem de proteção VASPA: conhecidos, vizinhos ou colegas de trabalho.
2. O abusador cometeu um crime sexual, uma perseguição ou um assédio virtual. Um crime sexual é considerado um crime concluído ou uma tentativa de ato obsceno, contato sexual ou penetração sexual.
3. Existe a possibilidade de risco futuro para a segurança ou bem-estar da vítima.

O contato sexual sem consentimento, também chamado de "contato sexual criminoso", ocorre quando o abusador toca nas partes íntimas da vítima ou do próprio abusador. O toque pode ser feito diretamente ou por cima da roupa. O objetivo do toque seria para degradar ou humilhar a vítima ou para causar a excitação sexual do abusador.

A penetração sexual sem consentimento, também chamada de "agressão sexual", representa relação sexual vaginal ou anal, sexo oral ou inserção no ânus ou na vagina da mão, do dedo ou de um objeto por parte do abusador. Isto também inclui a penetração feita mediante as instruções do abusador.

Um ato obsceno ocorre quando o abusador expõe os seus próprios órgãos genitais. O objetivo da exposição seria a satisfação sexual do abusador ou de outra pessoa.

Uma vítima pode solicitar uma medida protetiva independentemente do seu status de imigração, orientação sexual ou gênero/identidade de gênero.

As medidas protetivas só podem ser apresentadas contra abusadores com 18 anos de idade ou mais. Se o abusador tiver menos de 18 anos de idade, o crime precisa ser denunciado às autoridades e ser tratado no âmbito do sistema do justiça juvenil.

Se o pai ou a mãe solicitar uma ordem de proteção em nome de uma criança, isso não poderá ser feito contra o outro progenitor ou um tutor da vítima menor de idade. Estes assuntos devem ser tratados pela Divisão de Proteção e Permanência Infantil e/ou pelas autoridades de Imposição da lei.

Em caso de vítimas menores de 18 anos, o pai, a mãe ou um tutor precisa solicitar a ordem de proteção no nome da criança. Pais, mães ou tutores também podem solicitar uma ordem de proteção em nome de uma vítima que tenha uma deficiência de desenvolvimento ou doença mental que os torne incapazes de compreender a natureza da conduta alegada ou sejam incapazes de dar consentimento. Tal doença mental pode ser permanente ou temporária.

E se o crime sexual tiver ocorrido há anos?

Para vítimas de crimes sexuais, as ordens de proteção só estão disponíveis se o crime sexual tiver ocorrido em ou após 7 de maio de 2016, mesmo que ainda haja motivos para temer um agressor de uma ocorrência anterior. Esta limitação existe porque a VASPA não existia antes dessa data. Para as vítimas de perseguição ou assédio virtual, o ato precisa ter ocorrido após 31 de dezembro de 2023.

Como posso obter uma ordem de proteção?

Para obter uma ordem de proteção é preciso seguir duas etapas. Primeiro, uma ordem de proteção temporária precisa ser concedida. Depois, uma audiência ou um julgamento será realizado dentro de aproximadamente 10 dias para confirmar se uma ordem de proteção definitiva deve ser emitida a fim de proteger a vítima permanentemente de abuso.

Ordem de Proteção Temporária (TPO)

Para solicitar uma ordem de proteção, você pode comparecer ao tribunal superior entre 8h30 e 16h, de segunda a sexta-feira, ou enviar a solicitação pela internet. Se o tribunal estiver fechado, você não poderá receber uma ordem de proteção. Você pode comparecer a um tribunal no condado onde ocorreu o crime, onde você ou o abusador mora ou onde você recorreu a abrigo temporário. Na vara de família do tribunal superior, um assistente social de triagem vai fornecer os formulários necessários. A sua localização será mantida sob sigilo. Não será cobrada uma taxa de solicitação ou custas judiciais se você solicitar uma ordem de proteção de acordo com o estatuto da VASPA.

Você não precisa denunciar o crime à polícia, mas tem a opção de fazê-lo. O tribunal não recusará o seu pedido se você não tiver registrado um boletim de ocorrência.

Depois de dar entrada com a documentação inicial, um oficial de audiência ou juiz analisará a denúncia e ouvirá o seu depoimento sob juramento, no qual você vai descrever a ocorrência mais recente, quaisquer lesões físicas e emocionais resultantes e os motivos pelos quais você precisa de uma ordem de proteção. Um oficial de audiência não é um juiz, mas tem formação específica sobre a lei.

Com base nos depoimentos sob juramento e as provas apresentadas exclusivamente pela possível vítima, será tomada uma decisão para confirmar se uma TPO será emitida. O réu não é notificado do processo, a menos que e até que uma TPO seja emitida. O réu não terá a oportunidade de prestar depoimento sob juramento ou apresentar provas antes de uma TPO ser emitida. Caso seja emitida, a polícia ou o departamento do xerife vai entregar uma cópia da TPO ao réu, o que é chamado de "notificação" ou "notificação ao réu", para que este tenha conhecimento das restrições que lhe foram impostas.

O tribunal e as autoridades entregarão ao réu uma cópia da TPO, o que inclui a data, marcada para dentro de 10 dias, da audiência sobre a ordem de proteção definitiva.

Após receber notificação sobre a TPO, o réu fica impedido de entrar em contato com a vítima. Se mantiver contato, estará violando a TPO. (Consulte a seção **O que preciso fazer se o agressor violar a medida protetiva ou ordem de proteção?**)

Ordem de Proteção Definitiva (FPO)

Na audiência da FPO, o requerente precisará provar, com base na preponderância das provas, que o réu cometeu um dos cinco crimes abrangidos (ato obsceno, contato sexual, penetração sexual, perseguição ou assédio virtual). O requerente precisa provar que o réu não acreditava razoavelmente que tivesse consentimento afirmativo e dado livremente aos atos sexuais, com base nas palavras ou no comportamento do requerente. A falta de resistência física ao ato não comprova o consentimento.

O tribunal precisa considerar a possibilidade de risco futuro para a segurança ou bem-estar do requerente. O requerente precisa prestar depoimento (e fornecer outras provas, se disponíveis) para demonstrar que sofreu lesão física ou emocional como consequência do crime e que teme pela sua segurança ou pelo seu bem-estar por causa do crime. Também pode prestar testemunhos sobre como ser vitimizado pelo réu afetou a sua saúde emocional e o seu bem-estar geral.

A vítima ou requerente apresentará o seu caso ao prestar o seu próprio depoimento sob juramento e apresentar o depoimento de testemunhas. É preciso levar quaisquer documentos ou fotografias que apoiem qualquer parte ou descrição do ocorrido. É preciso levar três cópias de quaisquer documentos ou fotografias que quiser apresentar

ao tribunal. Se houver testemunhas do crime, peça para elas comparecerem ao tribunal também. As testemunhas também podem incluir pessoas que observaram ou ouviram coisas que apoiam a história do requerente sobre o que levou à ocorrência ou aconteceu imediatamente após a ocorrência.

Ao comparecer ao tribunal, é preciso levar:

- Testemunhas
- Fotos de lesões
- Boletins de ocorrência
- Relatórios médicos certificados
- Qualquer outra prova que ajude a comprovar o crime que é o objeto da denúncia.

Esses tipos de prova não são necessários, pois o testemunho por si só pode ser suficiente, mas podem substanciar melhor o caso.

Durante a audiência, o réu terá a oportunidade de dar o seu depoimento, convocar testemunhas e apresentar outras provas para contestar a versão dos fatos apresentada pelo requerente. O requerente ou o seu advogado poderão interrogar (questionar) o réu e as testemunhas convocadas pelo réu. O réu ou o seu advogado também poderão interrogar o requerente e as testemunhas convocadas pelo requerente.

A questão do consentimento é um enfoque dos casos envolvendo crimes sexuais. A VASPA limita alguns tipos de provas que os réus podem tentar usar para comprovar o consentimento. O tribunal não está autorizado a considerar provas sobre:

- A conduta sexual anterior da vítima ou
- Como a possível vítima estava vestida no momento do incidente

Além disso, o tribunal não pode negar um FPO porque a possível vítima:

- Não comunicou o ocorrido às autoridades

- Estava embriagada
- Deixou ou não o local da ocorrência
- Não tinha sinais de lesão física

O estatuto reconhece que tais fatos sobre o requerente não indicam que houve consentimento diante do crime.

O juiz decidirá se ocorreu um crime e se o requerente precisa de uma FPO para proteger sua segurança ou seu bem-estar.

O que devo fazer perante o tribunal?

Preparar-se pode fazer toda a diferença. Abaixo encontra-se uma lista do que você deveria fazer antes de comparecer ao tribunal.

Avise o Tribunal se você precisará de um intérprete

O tribunal fornecerá um intérprete, mas é necessário comunicar essa necessidade assim que possível. Você pode solicitar um intérprete ao entrar em contato com o tribunal do condado onde o caso será julgado. Parentes ou testemunhas não poderão atuar como intérprete no tribunal.

Prepare o seu próprio testemunho

Prestar testemunho ou contar a sua história no tribunal pode ser muito estressante. É boa ideia pensar no seu testemunho antes de comparecer ao tribunal. O tribunal geralmente quer ouvir o que aconteceu em ordem cronológica (Primeiro... Depois... Então...), mas organizar memórias traumáticas dessa maneira pode ser muito difícil para as vítimas de violência sexual. Você não está sozinho. A preparação prévia pode ajudar. Também pode ser útil anotar os seus pensamentos e as suas lembranças para elaborar o seu testemunho. Pense nos detalhes: O que aconteceu antes, durante e após o crime? Se ocorreu algum crime previamente por parte do réu, pense também nos detalhes dessas ocorrências. Depois de anotar essas informações, decida se testemunhas ou provas relevantes podem ser apresentadas no tribunal. Lembre-se que você não poderá ler o documento no tribunal, mas poderá utilizar uma linha do tempo para

recordar os detalhes. Depois de elaborar o seu testemunho, compare-o com o conteúdo da sua ordem temporária. Se quiser prestar testemunho sobre ocorrências que não foram incluídas na ordem temporária, você pode alterar a ordem. Isto significa comparecer ao tribunal do condado, de preferência antes da data da sua audiência, para informar a equipe de triagem da Vara de Família que você gostaria de adicionar ou alterar as informações constantes na ordem. Você pode solicitar a alteração pela internet. Uma nova ordem será emitida e o réu será notificado.

Colete provas

Enquanto se prepara para a audiência final, você precisa reunir as provas físicas. O objetivo das provas é corroborar a sua versão dos fatos e ajudar a cumprir o seu ônus da prova, ou seja, a preponderância da prova. Isso pode incluir fotos, itens quebrados, roupas rasgadas, registros médicos ou qualquer tipo de texto (imprima-os) ou gravações eletrônicas. Leve todo o material com você no dia da audiência.

As regras sobre a apresentação de provas podem ser muito complicadas. Geralmente, o tribunal não aceitará o que os outros disseram ou escreveram como prova. Existem algumas exceções comuns, o que inclui:

- Declarações feitas ou escritas pela outra parte, por exemplo, textos entre o requerente e o réu
- Declarações feitas ou escritas no calor do momento, quando alguém está eufórico, ou que descrevem a cena que está ocorrendo naquele momento
- Declarações feitas ou escritas na época (perto do momento da ocorrência), tais como anotações feitas em um diário logo após o ocorrido

Prepare as testemunhas para a audiência

As testemunhas do crime podem incluir parentes, colegas de trabalho, amigos, vizinhos ou policiais. É melhor conversar com as testemunhas antes da audiência para descobrir o que viram ou ouviram e poderá ajudar no seu caso. Ouça somente o que as testemunhas podem dizer e não tente alinhar as versões do ocorrido. As testemunhas precisam ter conhecimentos de primeira-mão, o que significa que testemunharão o que viram ou ouviram pessoalmente. Poderão testemunhar sobre algo que antecedeu, ocorreu durante ou imediatamente após um crime. Não poderão testemunhar sobre o que lhes foi dito por terceiros que não estão presentes no tribunal, mas podem testemunhar sobre o que lhes foi dito por você ou pelo réu, principalmente se você procurou a ajuda ou apoio deles logo após o ocorrido. Por exemplo, talvez queira ter como testemunha um vizinho que ajudou você durante uma emergência e possa dar depoimento sobre o seu humor, comportamento ou quaisquer lesões que tenha sofrido.

Pense cuidadosamente antes de decidir se quer que crianças testemunhem no tribunal, pois pode ser traumático para elas. Sempre diga ao juiz imediatamente se quiser que uma testemunha com menos de 18 anos preste depoimento. O juiz vai querer saber quem são o pai e a mãe da criança e exatamente o que você acha que a criança vai contar no depoimento. O juiz decidirá se a criança servirá de testemunha.

Qualquer testemunha convocada para o seu caso precisará comparecer ao tribunal e prestar o seu depoimento pessoalmente, porque o tribunal só considerará o testemunho ao vivo. A única forma de ordenar legalmente a presença de uma testemunha na sua audiência é emitindo e entregando uma intimação a essa testemunha. Uma intimação é uma ordem que diz a uma pessoa precisa comparecer a uma audiência e prestar depoimento. É boa ideia fazer isso mesmo que a testemunha seja um amigo ou parente. A intimação

confirmará ao empregador ou à escola da testemunha por que ela precisa se ausentar em um determinado dia. Para obter mais informações sobre a intimação de uma testemunha, consulte o **site dos tribunais de Nova Jersey**.

Tome providências sobre cuidados infantis

Providencie os cuidados infantis antes de ir ao tribunal. A maioria dos tribunais não oferece cuidados infantis. Às vezes, as audiências são bastante rápidas, principalmente se a outra parte não comparecer. Outras vezes, você e quaisquer testemunhas talvez precisem aguardar durante várias horas antes ou depois da audiência.

Traje apropriado para o tribunal

Sempre que for ao tribunal, use traje profissional e modesto. Isto não significa necessariamente que é preciso vestir terno e gravata. No entanto, não é aconselhável usar roupas rasgadas, que não caibam bem, com linguagem ofensiva ou que sejam inadequadas para um ambiente de trabalho.

Prepare-se para se encontrar com o seu advogado

Se um advogado for representar você, marque um horário e local para se encontrar no tribunal no dia da audiência.

O que acontece no tribunal?

Você precisa se apresentar no dia e horário indicados na ordem temporária para que o seu caso seja ouvido por um juiz. A pessoa que solicita uma TRO/TPO é o requerente e a pessoa denunciada na ordem o réu.

Se você não tiver representação jurídica, ou se estiver atuando por conta própria (pro se), compareça no tribunal e sente-se na área de espera do lado de fora da sala de audiências onde o seu caso será ouvido. Alguns tribunais têm salas de espera separadas para os requerentes e réus. Se não existirem salas de espera separadas, o requerente e o réu devem se sentar o mais longe possível um do outro. Se você se sentir ameaçado, informe o oficial do xerife mais próximo.

Quando o oficial do xerife do seu tribunal sair para perguntar quem está presente, informe-o de que você está ali. Se inglês não for a sua língua materna, solicite um intérprete. Se precisar de um intérprete que não seja de espanhol, é bom ligar para o tribunal com antecedência para solicitar um intérprete. O tribunal precisa fornecer um intérprete quando necessário.

Quando o seu caso for chamado

Ambas as partes serão chamadas para o tribunal pelo oficial do xerife. O requerente se sentará à mesa de um lado da sala de audiências e o réu se sentará à outra mesa. Se alguma das partes tiver representação jurídica, os advogados se sentarão ao seu lado.

Após prestar juramento, o requerente, como a parte que entrou com a ação, apresentará o seu caso primeiro. O requerente terá a oportunidade de prestar depoimento (contar

o seu lado da história) e, em seguida, apresentar quaisquer provas relevantes e outras testemunhas.

Se o requerente tiver representação jurídica, o advogado fará perguntas e o requerente as responderá. Se o requerente não tiver representação jurídica, o juiz permitirá que ele preste depoimento por conta própria. Isso é chamado de "interrogatório direto".

Enquanto estiver em tribunal, é importante agir com respeito. Não é necessário usar terno e gravata, mas o traje deve ser modesto. Existem momentos designados quando cada parte tem permissão para falar. Pode ser difícil ouvir a versão dos fatos apresentada pela outra parte, mas não se deve perder a calma. O juiz vai monitorar as perguntas para garantir que são adequadas. Se você não se sentir à vontade para responder a uma pergunta direcionada a você, poderá fazer uma objeção ao juiz, que decidirá se ela deve ou não ser respondida. Você não pode se recusar a responder a uma pergunta da outra parte ou do advogado sem ter um motivo. Se a outra parte questionar você diretamente, lembre-se que não se trata de uma conversa e as respostas precisam ser dirigidas ao juiz.

Deveres do requerente ao prestar depoimento

Durante uma audiência, o requerente precisa provar determinados elementos com base no que é chamado de "preponderância das provas", o que significa que é mais provável que a versão dos fatos apresentada pelo requerente tenha ocorrido do que a versão apresentada pelo réu. Não presume que o juiz tomará decisões com base no que está escrito na solicitação da TRO/TPO. O requerente precisará repetir todas as informações para comprovar os elementos durante a audiência.

O juiz decidirá se o requerente provou o seu caso pela preponderância das provas e se uma ordem definitiva se faz necessária.

Comprovação dos elementos: Dicas gerais sobre como prestar depoimento

É muito importante que a sua história seja coerente toda vez que você a contar. Você precisa responder a todas as perguntas honestamente. Um juiz que acreditar que você faltou com a verdade durante o seu depoimento, mesmo que seja sobre um fato de menor importância, pode não acreditar no restante do seu testemunho. Você também precisa responder de forma simples, honesta e direta às perguntas feitas pelo réu, advogado do réu e juiz.

Provas não testemunhais

O objetivo das provas é corroborar o seu testemunho e ajudar a cumprir o seu ônus da prova, ou seja, a preponderância da prova. Existem muitos tipos diferentes de provas que você pode incluir na apresentação do seu caso, inclusive fotografias de lesões. Você precisará autenticar quaisquer provas que queira apresentar em tribunal. Isto significa que você precisa testemunhar que a prova fornecida é uma representação precisa dos fatos. Informe ao tribunal quais são as provas coletadas, como você as obteve e como elas corroboram o seu caso. Mesmo que a polícia tenha tirado fotografias das suas lesões, é boa ideia tirar as suas próprias fotografias e trazê-las para o tribunal. Depois de testemunhar sobre uma lesão específica, informe o juiz de que tem fotografias das suas lesões. No tribunal, o oficial do xerife vai pegar tais fotografias que você levou e mostrá-las ao juiz. É importante dizer ao juiz que as imagens que você está fornecendo são representações verdadeiras e precisas do que você testemunhou.

Se você precisou de assistência médica como consequência do crime, recomendamos que obtenha uma cópia dos seus registros médicos. Peça que os registros sejam certificados. Devem ser acompanhados de uma folha de rosto que indique ao tribunal que os registros são uma cópia verdadeira e precisa do seu histórico clínico. A certificação é necessária para que o tribunal considere o conteúdo dos seus registros médicos. Depois de testemunhar sobre como precisou de assistência médica, peça ao tribunal para consultar os seus registros médicos.

Outros tipos de provas incluem mensagens de texto, mensagens de voz, gravações de vídeo e registros telefônicos. É importante autenticar qualquer prova que queira apresentar. Isto significa que você precisa testemunhar que a prova fornecida é uma representação precisa dos fatos. Informe ao tribunal quais são as provas coletadas, como você as obteve e como elas corroboram o seu caso.

Muitas vítimas não têm provas para apresentar além do seu próprio depoimento. O juiz fará uma avaliação de credibilidade com base no que ouviu do requerente e do réu no tribunal. Não é necessário apresentar provas além de prestar o seu depoimento.

Depois de terminar de apresentar provas

Depois de você prestar o seu depoimento, o réu ou o advogado do réu tem o direito de interrogar você. O interrogatório é uma forma de eliminar quaisquer incongruências na história da parte contrária. Se alguma testemunha prestar depoimento, ela também poderá ser interrogada. Depois de interrogado, o requerente geralmente tem a oportunidade de explicar as incongruências levantadas durante o interrogatório. Isso se faz por meio de um interrogatório cruzado, quando o advogado do requerente faz perguntas adicionais ao requerente para sanar as eventuais incongruências apontadas pelo réu ou seu advogado. Se você

não tiver um advogado, terá uma última oportunidade para falar sobre o crime.

Uma vez o requerente tenha concluído o seu depoimento, será dada ao réu a mesma oportunidade de depor e apresentar testemunhas e provas. Você ou o seu advogado terão a oportunidade de interrogar o réu e se opor a qualquer testemunho ou prova que acredite ser inadequada.

Depois de todas as provas terem sido apresentadas

Depois que ambos o requerente e o réu concluírem a apresentação dos seus argumentos perante o tribunal, o juiz dará o parecer. Enquanto o juiz estiver proferindo a decisão, você não tem permissão para falar ou apresentar provas adicionais. O juiz informará se a ordem temporária será dispensada ou convertida em ordem definitiva e fornecerá os motivos da decisão.

Anulação de uma ordem definitiva

A parte que pretenda revogar uma TRO, TPO, FRO ou FPO precisa apresentar o seu pedido na Vara de Família. Quando uma vítima solicita a revogação da ordem, o juiz precisa certificar-se de que o pedido é voluntário e que ninguém a ameaçou ou forçou a fazer o pedido. Se um réu solicitar a revogação da ordem, o tribunal precisa confirmar que há uma justa causa para tanto. Ao decidir se existe justa causa, o tribunal levará em consideração uma série de fatores, o que inclui o seguinte: se a vítima dá o seu consentimento; se a vítima tem medo do réu; a natureza da relação atual entre as partes; se o réu foi condenado por desacato ao violar a ordem; se o réu faz uso de drogas ou álcool ou cometeu atos de violência contra outras pessoas; se o réu está fazendo terapia, e se a vítima está agindo de boa-fé ao se opor ao pedido do réu.

Como uma FPO ou FRO pode me ajudar?

FPOs e FROs permanecerão em vigor permanentemente, a menos que você ou o réu consigam convencer o tribunal a alterá-las ou revogá-las.. Uma ordem definitiva fornece proteção contínua e proíbe um agressor de ter qualquer contato com a vítima. O contato inclui comunicações presenciais, escritas, eletrônicas, telefônicas ou assédio através de terceiros.

Além de não entrar em contato com a vítima, a ordem também pode incluir que o agressor não pode entrar em contato com parentes da vítima, os membros do agregado familiar, empregadores ou colegas de trabalho. Também pode proibir o agressor de entrar na casa, na escola ou no local de trabalho da vítima. Uma ordem definitiva também proíbe um infrator de cometer quaisquer ofensas futuras contra a vítima. Lembre-se que a lei já proíbe que alguém cometa os crimes incluídos nas medidas protetivas e ordens de proteção.

As TPOs/TROs e as FPOs/FROs são válidas em todo o país. A polícia local ou estadual precisam fazer cumprir a sua ordem, mesmo fora do condado ou estado onde a ordem foi emitida.

Quais providências preciso tomar depois de receber uma ordem definitiva?

Você receberá uma cópia da ordem definitiva imediatamente após a sua audiência. Tal ordem é o documento escrito que explica o estado legal atual do seu caso. É muito importante que você sempre mantenha uma cópia em seu poder. A Vara de Família também pode lhe

entregar uma cópia extra para você levar ao departamento de polícia local. É importante que você também faça o seguinte:

- Revise a ordem antes de sair do tribunal. Se algo estiver errado ou faltando, peça ao oficial do xerife para corrigir a ordem antes de você deixar o local.
- Faça várias cópias da ordem definitiva assim que possível. Mantenha sempre uma cópia em seu poder. Além disso, deixe uma cópia da ordem no seu carro, no trabalho, na escola dos seus filhos e num local seguro em casa, onde seja fácil de encontrar em caso de emergência.
- Tire uma foto da ordem integral e salve-a no seu telefone.
- Entregue uma cópia da ordem definitiva a qualquer parente ou amigo mencionado e protegido pela ordem.
- Entregue uma cópia da ordem definitiva ao departamento de polícia local.
- Verifique se mais alguém poderia ajudar você em caso de emergência, tal como um segurança no prédio onde você mora ou trabalha. Reflita se deve fornecer uma cópia da ordem definitiva a essa pessoa.
- Reflita se deve trocar as fechaduras ou mudar o número de telefone.

É importante entregar cópias da ordem definitiva a todas estas pessoas caso o agressor tente violar a ordem. Você (ou alguém atuando em seu nome) precisa se preparar para informar a polícia sobre a existência de uma ordem definitiva. A melhor forma de fazer isso é apresentando uma cópia da ordem à polícia, embora também possam acessar as informações eletronicamente.

O que preciso fazer se o agressor violar a medida protetiva ou ordem de proteção?

Se o agressor violar a cláusula de proibição de contato da ordem judicial, seja ela temporária ou definitiva, o agressor poderá ser considerado culpado de desacato criminal. Exemplos comuns de desacato a uma medida protetiva ou ordem de proteção incluem um agressor entrar em contato com a vítima ao ligar, enviar mensagens de texto, enviar mensagens nas redes social ou assediar a vítima ao telefonar, ameaçar, seguir ou até mesmo ferir fisicamente a vítima. Em qualquer um desses casos, o agressor deve ser acusado de desacato. Se o agressor estiver fazendo alguma dessas coisas e você sentir que precisa da ajuda, ligue para a polícia imediatamente. Se o agente da polícia que atender você tiver motivos para acreditar que uma ordem de proteção foi violada, o agente deverá prender o agressor e acusá-lo imediatamente de desacato.

O agressor também pode ser acusado de qualquer crime que tenha sido cometido ao violar a ordem. Por exemplo, se o agressor violar a ordem ao dar um soco na vítima, o agressor será acusado de agressão além de desacato.

Se o agressor estiver violando a ordem, mas você não achar necessário chamar a polícia para obter ajuda imediata, poderá mesmo assim registrar um boletim de ocorrência ou apresentar uma queixa criminal à polícia assim que possível.

Quando um agressor viola a cláusula de proibição de contato de uma ordem, o Ministério Público do condado decidirá se deve prosseguir com as acusações criminais. Tal

decisão é tomada principalmente ao considerar a gravidade da violação. Caso o agressor viole uma ordem de maneira particularmente grave (por exemplo, cometendo uma agressão grave), o promotor provavelmente levará o caso a um grande júri para solicitar uma acusação formal. Se o agressor for acusado, o processo prosseguirá perante um juiz na Vara Criminal do Tribunal Superior.

Se a violação for determinada como menos grave, o processo permanecerá no tribunal municipal. Mesmo assim, a audiência de desacato será feita perante um juiz da Vara de Família. Lembre-se de que, embora os processos de desacato possam ser julgados na Vara de Família, eles continuam sendo processos criminais. Como o agressor pode ser condenado a prisão, ele tem o direito de ser representado por um advogado.

Em todos os processos criminais (inclusive quando um agressor é preso por violar uma medida protetiva), será tomada uma decisão preliminar sobre se o réu ficará detido na prisão antes da audiência. Um réu pode ser libertado sob a condição de não manter mais contato com a vítima. Antes de um réu ser libertado, deve ser feito o possível para notificar a vítima de que o agressor será libertado da prisão. Por esse motivo, você precisa avisar o Ministério Público e a Vara de Família se mudar de endereço ou telefone. Tais informações serão mantidas sob sigilo. Um sistema chamado "Informações e Notificações às Vítimas no Dia a Dia" (VINE—*Victim Information and Notification Everyday*) fornece às vítimas informações sobre o status de detenção dos agressores. Para receber atualizações automaticamente, você precisa se cadastrar no VINE.

É importante tentar manter um papel ativo no seu processo. Tente descobrir qual promotor lidará com o seu caso e informe-o sobre quaisquer testemunhas ou provas que você ache que possam ser úteis no julgamento.

Proteções de emprego

Lei NJ SAFE

A Lei de Segurança e Empoderamento Financeiro de Nova Jersey (Lei NJ SAFE) auxilia vítimas de crimes sexuais violentos (ou violência doméstica), concedendo uma licença do trabalho por até 20 dias em um período de 12 meses. Tal licença está disponível para as vítimas e seus parentes (filhos, pai/mãe, cônjuge, parceiro de união civil, parceiro doméstico, sogro/sogra, irmãos, avôs, netos, quaisquer indivíduos com parentesco ou com uma relação próxima e equivalente a um vínculo familiar).

A lei se aplica a empregadores com 25 ou mais funcionários. Os empregadores não podem exigir que os funcionários usem a licença remunerada acumulada antes de usar a licença concedida pela Lei NJ SAFE. Os funcionários (vítimas ou seus parentes) que tirarem a licença de acordo com a Lei NJ SAFE podem se qualificar para os benefícios do seguro de licença familiar.

A Lei NJ SAFE não fornece pagamento ou exige que os empregadores paguem os funcionários qualificados durante a licença concedida pela Lei NJ SAFE. Porém, a lei proíbe que os empregadores qualificados demitam alguém por tirar essa licença. É necessário avisar especificamente o empregador de que você está tirando a licença concedida pela Lei NJ SAFE.

De acordo com a Lei NJ SAFE, é possível tirar a licença para qualquer uma destas atividades relacionadas a uma ocorrência de violência doméstica ou sexual:

- Buscar assistência médica ou se recuperar de lesões físicas ou psicológicas causadas pela violência doméstica ou sexual

- Obter serviços de uma organização que atende as vítimas
- Obter serviços psicológicos ou de aconselhamento
- Fazer um planejamento de segurança, mudar-se de forma temporária ou permanente ou tomar outras medidas para aumentar a segurança financeira ou se proteger de violência sexual ou doméstica futura
- Buscar assistência jurídica ou medidas legais para garantir a sua saúde e segurança, o que inclui preparar ou participar de qualquer processo judicial civil ou criminal
- Comparecer, participar ou preparar-se para um processo judicial ou criminal

Violência sexual no local de trabalho

Proteções contra o assédio sexual

Quando a violência sexual ocorre no ambiente de trabalho, as vítimas correm maior risco de deixar ou perder o emprego. Existem duas fontes de proteção contra o assédio sexual no local de trabalho: leis federais que proíbem a discriminação no emprego com base no sexo (inclusive em caso de gravidez e orientação sexual) e a Lei contra a Discriminação em Nova Jersey.

Perante a lei federal, o assédio sexual constitui uma forma de discriminação sexual. O assédio sexual é definido como avanços sexuais indesejados, solicitação de favores sexuais ou comentários ofensivos sobre o sexo de uma pessoa. Se você já sofreu esse tipo de assédio no local de trabalho ou por parte de um empregador, pode apresentar uma denúncia de discriminação junto à Comissão de Oportunidades Iguais de Emprego (EEOC). Os empregadores estão proibidos de tomar medidas de retaliação contra você por ter apresentado uma denúncia à EEOC. Você precisa apresentar uma denúncia à EEOC antes de poder entrar com uma ação judicial de discriminação contra o seu empregador.

De acordo com a Lei contra a Discriminação em Nova Jersey, o assédio sexual é uma forma de discriminação ilegal com base no gênero. Isso pode incluir assédio verbal ou assédio físico de natureza sexual, avanços sexuais indesejados, solicitação de favores sexuais ou comentários ofensivos sobre ou por causa do gênero de uma pessoa. A violência sexual por parte de um patrão ou alguém com autoridade sobre a vítima é considerada assédio sexual ilegal. Além disso, o fato de um empregador permitir um ambiente de trabalho hostil em relação ao gênero de uma pessoa, ou contra uma pessoa específica por causa do seu gênero, também constitui discriminação ilegal. Isso pode incluir assédio sexual ou violência sexual por parte de colegas de trabalho ou terceiros que entram no local de trabalho, se o empregador estiver ciente do ambiente hostil e não tomar providências razoáveis para resolver o problema. As reclamações que alegarem violações da Lei contra a Discriminação podem ser apresentadas ao Tribunal Superior ou à Divisão de Direitos Cíveis de Nova Jersey (DCR). O tribunal ou a DCR podem condenar o empregador infrator a indenizar a vítima pelos salários perdidos e outros danos financeiros. Para entrar em contato com a divisão, acesse o **website da DCR**.

Agressão sexual nas Forças Armadas

Recursos adicionais podem estar disponíveis se você sofreu uma agressão sexual enquanto servia nas Forças Armadas dos EUA ou fazia parte da comunidade militar. Além dos direitos civis abordados neste manual e das leis penais civis, o agressão sexual e os crimes correlatos, em determinadas situações, podem ser puníveis nos termos do Código Uniforme de Justiça Militar (UCMJ). Para obter mais informações sobre agressão sexual e as Forças Armadas dos EUA, acesse a **Agência de Logística de Defesa (Defense Logistics Agency)** e o **Escritório de Prevenção e Combate à Agressão Sexual (Sexual Assault Prevention and Response Office)**. Para obter ajuda confidencial, entre em

contato com o escritório de Prevenção e Combate à Agressão Sexual (SAPR) pelo telefone 1-800-841-0937 (ou DSN: 392-767-1133) ou ligue para a Linha de Atendimento SAFE pelo telefone 877-995-5247 ou acesse o site da Linha de Atendimento SAFE.

Indenização trabalhista

Quando uma agressão sexual ocorre no local de trabalho ou enquanto uma pessoa está desempenhando as suas funções de trabalho, pode ser possível receber um pagamento pelo sistema de indenização trabalhista de Nova Jersey. A indenização trabalhista foi concebida para ajudar os trabalhadores que sofrem lesão no local de trabalho. Isso pode incluir lesões por violência sexual.

Seguro-desemprego

Quando uma pessoa deixa o seu emprego por causa de violência sexual no local de trabalho, ela pode se qualificar para o seguro-desemprego. Tipicamente, quando uma pessoa deixa o emprego sem ser demitida ou dispensada, ela perde o direito ao seguro-desemprego. Existe uma exceção para quem se demite com justa causa relacionada ao trabalho (como, por exemplo, diante de condições de trabalho perigosas). Deixar um emprego por causa de violência sexual ou assédio no local de trabalho pode ser considerada uma justa causa, resultando no pagamento do seguro-desemprego se a pessoa preencher os demais requisitos para se qualificar para tais benefícios. Uma pessoa que se demite por causa de circunstâncias relacionadas à violência doméstica também se qualificará, em geral, para receber benefícios, desde que possa apresentar documentação por escrito que comprove o caso de violência doméstica (ex.: boletim de ocorrência, registros médicos, declaração de assessores contra violência doméstica, assistentes sociais, médicos, terapeutas ou representantes religiosos).

Assistência a imigrantes vítimas de violência sexual

Imigrantes que sofrem violência sexual podem regularizar o seu status imigratório e ter a possibilidade de obter residência permanente (green card) de várias maneiras. A regularização do status imigratório pode estar disponível através dos vistos U ou T, pela Lei Contra a Violência à Mulher (VAWA), como pedido de asilo ou o Status Especial de Imigrante Menor de Idade.

Visto U

O visto U é uma via de regularização do status imigratório para quem sofreu violência sexual nos Estados Unidos. A vítima pode se qualificar para o visto U se tiver sido vítima de um crime, como atos obscenos, contato sexual criminoso, agressão sexual ou violência doméstica (inclusive a violação de uma medida protetiva) e ajudou, está ajudando ou ajudará na investigação ou no julgamento do crime. Observação: O visto U também está disponível para vítimas de outros crimes qualificados que causem danos físicos ou mentais substanciais. A vítima também pode se qualificar para o visto U se for pai/mãe de uma criança menor de idade que tenha sofrido violência sexual (ou outro crime qualificado), ou para o visto U derivado se tiver um parente de primeiro grau que atenda aos requisitos de qualificação. Se o visto U lhe for concedido, a vítima pode se qualificar para solicitar a residência permanente (green card) após três anos.

Visto T

Os imigrantes que passam por uma forma de tráfico humano grave podem garantir o status de imigração pelo do

visto T. O tráfico de seres humanos ocorre quando pessoas são enganadas, forçadas ou ameaçadas, com danos graves ou restrição física, a realizar serviços sexuais ou outro trabalho. Uma forma grave de tráfico também ocorre quando um ato sexual comercial é induzido por força, fraude ou coerção, ou em situações em que a pessoa forçada a realizar tal ato tem menos de 18 anos de idade. Você pode se qualificar para um visto T se for vítima de uma forma de tráfico grave ou, em alguns casos, você também pode se qualificar se a tentativa de tráfico ocorrer enquanto você estiver atualmente nos Estados Unidos, ou chegou a um porto de entrada devido ao tráfico, e sofreria extrema dificuldade se tivesse que sair dos Estados Unidos. Observação: Uma vítima com idade igual ou superior a 15 anos que solicite um visto T pode ser obrigada a entrar em contato com uma agência federal de aplicação da lei e cumprir qualquer pedido razoável de assistência na investigação ou no processo judicial de tráfico, a menos que isso não seja possível devido a trauma físico ou psicológico. Você pode se qualificar para um visto T derivado se tiver um parente que cumpra os requisitos de qualificação. Se o visto T lhe for concedido, você pode se qualificar para solicitar a residência permanente (green card) após três anos ou até antes, dependendo do caso.

Asilo

Se tiver medo de voltar ao seu país de origem porque foi ou será seriamente prejudicado devido à sua raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em um grupo social em particular, você pode se qualificar para o programa de asilo. Danos devidos à participação em um grupo social em particular podem incluir violência com base no gênero ou orientação sexual. A ameaça de danos precisa vir do governo ou de alguém que o governo não pode ou não vai controlar. Com algumas exceções, você precisa solicitar asilo no prazo de um ano após entrar nos Estados Unidos. Se lhe

for concedido asilo, você pode se qualificar para solicitar a residência permanente (green card) após um ano.

Status Especial de Imigrante Juvenil (SIJS)

Se você é solteira, tem menos de 21 anos e sofreu violência sexual, violência doméstica ou outro abuso, abandono ou negligência por parte do pai e/ou da mãe, você pode se qualificar para o Status Especial de Imigrante Juvenil. O primeiro passo no processo é obter uma ordem de um juiz da Vara de Família que confirme que você não pode voltar a interagir com o pai e/ou a mãe e que não é do seu melhor interesse voltar ao seu país de origem. Assim que esta ordem for concedida, você pode solicitar o Status Especial de Imigrante Juvenil. Caso aprovado, você pode se qualificar para solicitar a residência permanente (green card).

VAWA

A Lei Contra a Violência à Mulher (VAWA) protege cônjuges que sofreram abuso, cônjuges recentemente divorciados, filhos de pessoas com cidadania nos EUA, residentes permanentes com status legalizado nos EUA e pessoas que sofreram abuso e são pais/mães de pessoas adultas com cidadania nos EUA. Através da VAWA, é possível solicitar auxílio com imigração sem a ajuda ou conhecimento do parente que causou o abuso. As proteções da VAWA estão disponíveis para homens e mulheres e podem ser um caminho para a residência permanente com status legalizado nos EUA para aquelas pessoas que se qualificarem.

Proteções na escola — Título IX

As proteções para as vítimas de violência sexual na escola são semelhantes às aquelas concedidas no local de trabalho. Existem proteções federais e estaduais contra a discriminação sexual em escolas e programas educacionais. O Título IX é uma lei federal que protege contra a discriminação de gênero em escolas e programas educacionais. De acordo com o Título IX, o assédio e a agressão sexual são considerados uma forma de discriminação sexual. O Título IX aplica-se a todos os programas educacionais que recebem financiamento federal, inclusive escolas privadas, escolas do jardim da infância ao ensino médio, faculdades, universidades e programas educacionais comunitários.

Para obter mais informações sobre o Título IX e a discriminação sexual, acesse o **site do Departamento de Educação dos EUA**.

Também existem proteções contra discriminação e assédio com base em preconceito perante a Lei contra Discriminação de Nova Jersey (NJLAD). Nos termos da NJLAD, a discriminação e o assédio com base em sexo, orientação sexual e identidade ou expressão de gênero (entre outras classificações protegidas) são proibidos em todos os locais públicos, inclusive nas escolas. O assédio sexual é considerado uma forma de discriminação com base no gênero.

Para obter mais informações sobre as proteções concedidas pela NJLAD ou para comunicar casos e preconceito, acesse o site da **NJLAD**.

Faculdade

O Título IX é uma lei federal que exige que faculdades e universidades ajudem a proteger os seus alunos contra

discriminação. O Título IX impõe responsabilidades às instituições que tiverem conhecimento e controle sobre a violência e o assédio com base no gênero, o que inclui agressão e assédio sexual. As faculdades, por conta própria ou em conformidade com o Título IX, podem adotar regras sobre violência ou assédio sexual, particularmente quando a situação é considerada violência ou assédio de gênero. Pesquise as políticas de uma faculdade procurando por “Título IX” e “violência sexual” no respectivo site. Cada instituição precisa ter uma Administração do Título IX. Para saber mais ou para procurar assistência junto à instituição, entre em contato com a respectiva Administração do Título IX. Para saber mais sobre os requisitos do Título IX ou para fazer uma denúncia, consulte o site da **Secretaria de Direitos Civis do Departamento de Educação dos EUA, que é o órgão encarregado de supervisionar a conformidade com o Título IX.**

A vítima terá a opção de fazer uma denúncia formal ou informal à Administração do Título IX. Independentemente de optar por fazer uma denúncia formal ou informal, você precisa ter acesso a informações sobre a ajuda e os serviços de apoio disponíveis. Se for feita uma denúncia formal, a Administração do Título IX vai investigar o caso. Durante o processo de investigação, o infrator será notificado. Quando a vítima denuncia um caso de violência sexual à Coordenação do Título IX, a Administração investigará o caso conduzindo uma série de entrevistas com a vítima e o réu. Também falarão com quaisquer testemunhas e analisarão as provas. A Administração do Título IX emitirá então um relatório de investigação e definirá uma data para uma audiência.

A vítima terá a opção de prosseguir com a audiência ou procurar uma resolução alternativa. Na audiência, a vítima, o réu e quaisquer testemunhas prestarão depoimento, serão interrogados e apresentarão provas. Quando todas as provas tiverem sido analisadas, um oficial de audiência ou painel de

audiência decidirá se o réu será responsabilizado e sofrerá sanções.

A vítima tem o direito de contratar um advogado durante qualquer parte do processo do Título IX. A Administração da instituição de ensino não pode desencorajar a contratação de advogados se a vítima tomar essa decisão. Se houver indícios de que a instituição de ensino deixou de tomar medidas ou está adiando a resolução da denúncia de propósito, é possível apresentar uma queixa à Secretaria de Direitos Civis do Departamento de Educação dos EUA.

Escolas do jardim da infância ao ensino médio

A aplicação do Título IX descrito acima a respeito de faculdades é uma lei federal que se aplica a todas as escolas que recebem financiamento federal, ou seja, praticamente todas as escolas públicas e muitas escolas privadas do jardim da infância ao ensino médio. Muitos estudantes jovens sofrem agressão ou assédio sexual na escola devido à sua orientação sexual ou identidade de gênero real ou percebida. Às vezes, tais comportamentos se caracterizam como intimidação (bullying) por parte das escolas, mas também podem ser formas de assédio sexual. As proteções da NJLAD aplicam-se a estudantes que sofrem violência sexual com base na sua orientação sexual ou identidade de gênero.

O Título IX requer que as escolas auxiliem na proteção de estudantes que sofrem discriminação. O Título IX impõe responsabilidades às escolas que tiverem conhecimento e controle sobre a violência e o assédio com base no gênero, o que inclui agressão e assédio sexual. As medidas tomadas pela escola dependerão da idade do agressor. Em casos de agressão sexual entre pares ou assédio entre crianças, a escola tem a responsabilidade de proteger a vítima e demais estudantes, além de dar instruções para corrigir o comportamento. Casos de assédio e agressão sexual contra crianças que acontecerem dentro da escola,

independentemente da idade do agressor, também ativarão os protocolos de abuso sexual infantil de Nova Jersey e provavelmente resultarão em uma denúncia à Divisão de Proteção e Permanência Infantil (DCPP), também chamada às vezes de Divisão de Serviços para Jovens e Famílias (DYFS).

À medida que jovens se aproximam da idade adulta, a responsabilidade da escola muda. Em vez de seguir os seus próprios protocolos, é preciso responsabilizar o jovem agressor por suas atitudes. Independentemente da idade do agressor, assim que a escola tiver conhecimento de tal comportamento, é preciso tomar medidas imediatas para interrompê-lo ou evitar que aconteça novamente. As escolas estão proibidas de retaliar contra estudantes que denunciem casos de violência sexual.

Cada escola precisa ter uma Administração do Título IX. Para saber mais sobre as regras do seu distrito escolar ou para procurar assistência junto à escola, entre em contato com a respectiva Administração do Título IX. Para saber mais sobre os requisitos do Título IX ou para fazer uma denúncia, consulte o site da **Secretaria de Direitos Civis do Departamento de Educação dos EUA, que é o órgão encarregado de supervisionar a conformidade com o Título IX.**

Como entrar com uma ação civil por lesão pessoal

Quando uma pessoa sofre lesão ou danos financeiros causados por negligência, descuido ou atos ilícitos intencionais, é possível entrar com uma ação por danos em um tribunal civil. Quando a violência sexual resulta em lesões e/ou despesas ou perdas financeiras, inclusive despesas médicas, aconselhamento ou perda de salários devido a ausências no trabalho, esses danos podem ser reparados numa ação civil. Tais processos são chamados de "ações por responsabilidade civil" ou "ações por danos pessoais". Para processar alguém por lesões resultantes de violência sexual, uma ação pode ser baseada em várias alegações, inclusive agressão física e lesão corporal, imposição intencional de sofrimento emocional ou detenção ilegal. A vítima ou o seu advogado também podem mover uma ação por negligência contra um empregador ou uma organização se esta tiver conhecimento da violência sexual e não tiver tomado medidas para impedi-la.

Em 2024, o Estado de Nova Jersey aprovou uma lei que instituiu um novo fundamento de ação. Essa lei tornou possível processar alguém por indenização e danos punitivos pela divulgação de fotos ou vídeos de nudez ou conteúdo sexualmente explícito da vítima sem o seu consentimento.

Os advogados que movem ações por danos pessoais costumam fazê-lo com base em honorários de sucesso, o que significa que não cobram honorários antecipadamente, mas recebem uma parte dos valores recuperados por meio da ação judicial. A vantagem desse acordo é que a vítima que está entrando com a ação não precisa ter dinheiro antes de dar entrada no processo. No entanto, os honorários advocatícios

podem chegar a um terço (33,3%) do valor da sentença final. Essas e outras despesas processuais, tais como as taxas de instauração do processo, serão deduzidas do valor obtido na ação judicial. Como os advogados que atuam sob tais acordos de "honorários contingentes" só recebem pelos seus serviços jurídicos e têm as despesas do processo reembolsadas se a vítima receber uma indenização, eles costumam rejeitar casos em que as provas não são muito sólidas ou em que a indenização prevista é baixa.

Em outras palavras, um advogado pode optar por não aceitar um caso sem provas muito sólidas e grandes danos, mesmo que acredite que a agressão sexual de fato aconteceu. Se falar com um advogado sobre processar alguém por violência sexual, lembre-se de pedir detalhes sobre como o advogado será pago. Você pode pedir que a parte do advogado seja menor do que o proposto, mas o advogado não precisa concordar.

Atualmente, todas as vítimas de agressão sexual têm sete anos para intentar uma ação civil contra o agressor. Sobreviventes de abuso sexual infantil que agora estão na idade adulta têm tempo adicional e podem intentar uma ação civil até os 55 de idade ou dentro de sete anos a partir do momento em que tomaram conhecimento de que o seu trauma estava associado a danos financeiros.

Assistência financeira do Escritório de Compensação a Vítimas de Crime (VCCO) de Nova Jersey

O Escritório de Compensação a Vítimas de Crime (VCCO) de Nova Jersey dispõe de um fundo para ajudar a cobrir as despesas relacionadas a lesões sofridas por vítimas inocentes de crime violento ou por suas famílias. Os crimes abrangidos incluem agressão agravada, atropelamento doloso, crimes motivados por preconceito, roubo com a vítima presente, sequestro de veículo, abuso infantil, violência doméstica, adulteração de drogas e alimentos, conduta desordeira, dirigir sob a influência de álcool ou drogas (DWI), fuga à polícia, atropelamento seguido de fuga, homicídio (incluindo atropelamento) ou assassinato, tráfico de pessoas, sequestro, atos obscenos e indecentes, crimes de natureza sexual, perseguição e outros crimes violentos (como roubo ou incêndio criminoso).

Quem se qualifica para receber assistência do VCCO?

- Uma vítima de um crime violento que sofreu lesões (corporais ou trauma mental/emocional) ou foi morta como resultado de um crime indenizável (que dá direito a indenização por danos).
- Um cônjuge sobrevivente, pai/mãe, tutor ou outra pessoa que dependia do apoio de uma vítima que morreu como resultado de um crime. O pai e/ou a mãe podem apresentar o pedido em nome de um dependente menor.
- Uma pessoa que se feriu ao tentar evitar um crime.

- Uma pessoa que se feriu ao tentar ajudar um agente da polícia a realizar uma prisão.
- Vítimas secundárias, inclusive aquelas que sofreram danos (geralmente de saúde mental) ou prejuízos financeiros (relacionados a dinheiro), na medida em que tais danos estejam diretamente relacionados ao crime cometido contra um membro da família da vítima secundária ou contra qualquer pessoa com quem a vítima secundária tenha uma relação próxima.

Quem não se qualifica para receber assistência do VCCO?

- Uma vítima que vive fora de Nova Jersey.
- Uma vítima de um crime cometido em um estado diferente de Nova Jersey.
- Uma vítima que não sofreu lesões físicas ou trauma psicológicos.
- Uma vítima que não coopera com as autoridades.
- Uma vítima que estava presa quando o crime ocorreu.
- Uma vítima que contribuiu para o crime.
- Uma vítima que estava envolvida em atividades ilegais no momento do crime e que tinha acusações criminais pendentes.
- Qualquer pessoa que tenha mandados de prisão pendentes.
- Uma vítima de um veículo motorizado ou acidente de barco (com determinadas exceções)

Crimes comuns não abrangidos

- Crimes econômicos
- Roubo de identidade

- Danos ou perdas materiais (a menos que haja violência doméstica)

Que tipos de benefícios estão disponíveis pelo VCCO?

- Despesas com tratamento médico
- Perda de rendimentos
- Perda de rendimentos para o cônjuge sobrevivente cuja capacidade de geração de renda tenha sido reduzida
- Perda do sustento da vítima para os dependentes
- Perda de apoio do agressor em caso de violência doméstica
- Despesas funerárias até US\$ 7.500
- Despesas ilimitadas com transporte
- Aconselhamento de saúde mental (sobrevivente de tentativa de homicídio, vítima ferida, vítima secundária, aconselhamento em grupo) até US\$ 20 mil
- Serviço doméstico limitado, cuidados infantis, creche e despesas com cuidados após o horário letivo até US\$ 6.500
- Perda de óculos de grau
- Limpeza de cenas de crime até US\$ 4 mil
- Despesas com recolocação até US\$ 3 mil
- Honorários advocatícios para representação da vítima
- Honorários advocatícios para representação em processo do VCCO até 15% do valor da indenização concedida pelo VCCO
- Assistência financeira de emergência até US\$ 1.500; se tiver emprego e ficar impossibilitado de trabalhar e enfrentar dificuldades excessivas como resultado do crime

- Verba suplementar de US\$ 35 mil para serviços de reabilitação destinados exclusivamente a situações catastróficas (serviços de aconselhamento, adaptações em veículos ou residências, fonoaudiologia)

O VCCO cobrirá as despesas relacionadas ao crime somente depois que a vítima ou a pessoa qualificada a receber o auxílio tiver solicitado recursos provenientes de outras fontes, tais como seguro estadual por invalidez, compensação trabalhista, etc. Seguro de vida e doações particulares não são considerados outras fontes. Todas as despesas médicas precisam ser primeiro encaminhadas às seguradoras; as vítimas que não têm seguro precisam primeiro solicitar o CharityCare para cobrir as despesas hospitalares e, então, enviar as cartas de aprovação ou recusa ao VCCO. Se não houver cobertura, as faturas devem ser apresentadas ao VCCO o mais rápido possível. Todas as contas serão verificadas para conformar a exatidão e relação com o crime.

O VCCO geralmente não oferece indenização por perdas materiais ou danos morais.

O que é necessário para solicitar o reembolso do VCCO?

Quem quiser solicitar reembolso do VCCO precisa fazer o seguinte:

- Preencher e enviar um pedido ao VCCO o mais tardar dentro de cinco anos a partir da data em que o crime ocorreu
 - Se a vítima tiver menos de 18 anos de idade, o prazo de cinco anos começará a contar a partir do 18º aniversário da vítima
- Denunciar o crime às autoridades dentro de nove meses

- Pode haver uma exceção aos prazos indicados acima em certas circunstâncias, quando a vítima ou vítimas não foram devidamente informadas sobre os benefícios oferecidos pelo escritório, conforme exigido por lei

O requerente também precisa fornecer os seguintes documentos adicionais, se possível:

- Boletim de ocorrência, medida protetiva, relatório de investigação da Divisão de Proteção Infantil
Permanência ou relatório de investigação do Ministério Público
- Cópias de contas, recibos ou outro comprovante das despesas
- Comprovante de prejuízo econômico
- Formulário de avaliação psicológica
- Cópias de quaisquer documentos relacionados à cobertura do seguro

O benefício máximo disponível é de US\$ 25 mil por vítima. No entanto, se for confirmado que o evento causou uma lesão catastrófica (extrema), a pessoa poderá ter direito a um valor adicional de US\$ 35 mil, destinado exclusivamente a serviços de reabilitação. Se tiver o seu pedido de subsídio negado pelo VCCO, a parte solicitante tem o direito de recorrer da decisão.

Dica de solicitação: Solicitações separadas devem ser preenchidas para cada vítima. Se o pai e/ou a mãe estiver solicitando indenização em nome de um menor de idade, a criança é a "vítima" e o pai e/ou a mãe é o "requerente" para fins de solicitação. Da mesma forma, se o declarante for uma pessoa que dependia de uma vítima que faleceu em consequência de um crime passível de punição, o falecido é a "vítima" e o declarante é o "requerente".

Como posso obter um formulário de pedido de indenização junto ao VCCO ?

Os formulários estão disponíveis em cada promotoria de justiça, órgão de segurança pública e instituição médica em Nova Jersey, além da internet. O formulário online e mais informações estão disponíveis no site do **VCCO**. Além disso, a LSNJ disponibiliza um aplicativo interativo para a indenização de vítimas de crime, que pode ser acessado pelo **LSNJLAWSM**.

Você também pode ligar para o VCCO pelo telefone 1 (877) 658-2221 de segunda a sexta, das 9h às 17h, ou acessar a página inicial do **site**.

O VCCO oferece serviços de tradução em espanhol para ajudar você a dar andamento ao seu pedido de indenização.

Como proteger a sua privacidade e informações online

A maioria das vítimas de violência sexual conhece a pessoa que lhes causou danos. Em muitos casos, o agressor pode ser um parceiro, parente ou alguém com quem mora ou trabalha. Muitas vezes, a violência sexual é apenas uma forma de o agressor tentar controlar a vítima. O agressor pode empregar outras táticas, como perseguição ou monitoramento de comportamentos. Se esse for o caso, pode ser vantajoso para você proteger as suas informações online.

Proteger contas online

Ao utilizar a internet, a sua atividade online é armazenada no seu histórico web, também conhecido como "cache do navegador". Por motivos de segurança, às vezes você pode querer ocultar a sua atividade online. As seguintes dicas podem ajudar você a garantir a sua privacidade online:

1. *Use navegação privada.* Ao usar os modos privados de navegação, que estão disponíveis na maioria dos navegadores de internet, você pode visitar um site sem deixar um histórico.
2. *Limpe o cache, histórico e cookies.* Se não usar a navegação privada, os navegadores permitem que você elimine o cache, histórico e cookies. Observação: Se alguém estiver monitorando ativamente o seu dispositivo, apagar os dados pode alertá-lo sobre a sua atividade.
3. *Utilize um dispositivo de terceiros.* Se acreditar que o seu dispositivo está sendo monitorado, vá a uma

biblioteca e use o computador local ou peça para usar o computador de parentes ou amigos próximos.

Proteja as suas informações privadas

A sua presença online e o uso de redes sociais podem representar uma parte importante da sua interação social e também um requisito para determinados empregos. Se os seus requisitos profissionais exigem a sua presença online e você não se sentir à vontade com isso, seria bom conversar com o seu empregador sobre as suas preocupações. Você pode fazer isso sem mencionar os seus motivos pessoais. No que diz respeito à sua presença pessoal online e às suas contas nas redes sociais, você pode escolher o conteúdo que publica, mas não tem como controlar o que os outros fazem com ele. Talvez seja uma boa ideia considerar o seguinte durante as suas interações online:

1. *Bloqueie, denuncie e filtre conteúdo.* Algumas publicações podem ser prejudiciais e causar mal-estar para você. Aprenda como cada plataforma lhe permite bloquear, denunciar e filtrar conteúdos prejudiciais.
2. *Definições de privacidade.* Aprenda a ajustar e personalizar as suas definições de privacidade. Isso pode ser feito em todas as plataformas de redes sociais e também em navegadores (ex.: funções de preenchimento automático), e-mail e aplicativos que possam precisar de informações pessoais para funcionar (ex.: Venmo ou Spotify).
3. *Encerre a sessão em contas do navegador e serviços em nuvem.* Se tiver uma conta com o provedor do seu navegador (Microsoft Edge, Google Chrome, Safari), o seu histórico de navegação e pesquisa poderá ser armazenado nos respectivos servidores para que você possa acessá-la a partir de qualquer navegador em que fizer login. Encerre a sessão em qualquer uma

dessas contas antes de realizar a sua pesquisa. Da mesma forma, os programas de serviços em nuvem, como o iCloud, sincronizam o seu histórico e arquivos em vários dispositivos. Verifique cuidadosamente as suas configurações para ver onde o seu histórico e documentos serão salvos.

4. *Refleta sobre o conteúdo que vai publicar.* Pense se você se sente à vontade com a ideia de que qualquer conteúdo que publicar fique disponível para que outros vejam. Isso é bastante importante quando se trata de conteúdos sensíveis, como imagens, informações pessoais e localização.
5. *Desligue a geolocalização.* Isso também pode ser feito colocando o celular no modo avião temporariamente, desativando as permissões dos aplicativos e o rastreamento de localização.
6. *Wi-Fi público.* Esteja ciente de que as suas informações pessoais podem estar em risco, quer você use o seu dispositivo pessoal ou um dispositivo público, se a rede Wi-Fi for pública.
7. *Defina os seus limites com parentes e amigos.* Comunique as suas preferências à família e aos amigos em relação à publicação ou marcação de fotos, ao compartilhamento de informações pessoais ou à publicação de comentários sobre você.
8. *Segurança básica na internet.* Pense antes de clicar. Se algo parecer suspeito, não clique na publicação ou no link. Pode ser um link malicioso criado por um hacker. Selecione senhas seguras, não as compartilhe com ninguém e atualize-as com frequência.

Anexo

Outros recursos

Observações sobre o uso de linhas diretas e recursos 24 horas

Recorrer a uma linha direta pode ser útil se você quiser falar com terceiros imparciais, de maneira confidencial, sobre o crime cometido ou o impacto que teve na sua vida. Todas as linhas diretas têm pessoal com treinamento em aconselhamento diante de crises e a maioria está disponível 24 horas por dia. Algumas oferecem opções de mensagens de texto, caso você não se sinta à vontade para falar com alguém ao telefone. As linhas diretas podem oferecer apoio imediato e recomendações sobre serviços relacionados.

Abuso sexual infantil

Se a pessoa que sofreu violência sexual tiver menos de 13 anos de idade, os recursos e medidas disponíveis podem ser diferentes do que descrevemos acima. Nesses casos, os serviços serão orientados pela Divisão de Proteção e Permanência Infantil (DCPP), conhecida anteriormente como Divisão de Serviços para Jovens e Famílias (DYFS). A violência sexual contra crianças pode ser denunciada pela linha direta de Abuso Infantil de Nova Jersey, pelo telefone 1-877-652-2873.

Recursos

Para obter outros recursos e dicas de planejamento e prevenção de segurança, visite ou ligue para uma das seguintes organizações.

Se você tiver sido vítima de agressão sexual e quiser denunciar o crime, ligue para o 9-1-1 ou para a sua agência local de aplicação da lei.

A Coalizão Contra a Agressão Sexual de Nova Jersey mantém uma lista atualizada de serviços de apoio contra violência sexual disponíveis em todo o estado. Você pode pesquisar por condado.

Website: **Coalizão Contra Agressão Sexual de Nova Jersey**

Linha direta nacional contra a violência sexual

1-800-656-HOPE • www.rainn.org

Coalizão Contra Agressão Sexual de Nova Jersey (NJ CASA, Coalition Against Sexual Assault)

Linha direta 24 horas: 1-800-601-7200 • www.njcasa.org

Escritório de Compensação a Vítimas de Crime (VCCO, Victims of Crime Compensation Office)

1-877-658-2221

Coalizão para Acabar com a Violência Doméstica em Nova Jersey (NJCEDV, Coalition to End Domestic Violence)

1-800-572-7233

Observações

Kit de exame forense para casos de agressão sexual N.º:

Nome do examinador de enfermagem forense:

Contato: _____

Assessores confidenciais que se especializam em casos de violência sexual: _____

Contato: _____

Organização local de atendimento a vítimas de agressão sexual: _____

Linha direta 24 horas: _____

Médico(a): _____

Instalações de atendimento à saúde: _____

Autoridade que chegou primeiro ao local:

Distintivo: _____ Contato: _____

Detetive: _____

Distintivo: _____ Contato: _____

Procurador(a): _____

Contato: _____

Observações

Advogado(a): _____

Contato: _____

Número do processo: _____

Juiz(a) responsável pelo meu caso: Meritíssimo(a) _____

Coordenação do Título IX: _____

Contato: _____

N.º da reclamação no VCCO: _____

Observações



Legal Services of New Jersey

P.O. Box 1357

Edison, NJ 08818-1357

LSNJLAWSM linha direta jurídica gratuita em todo o estado:

1-888-LSNJ-LAW (1-888-576-5529)

www.lsnjlawhotline.org

